

Prazo para interposição de recurso em face do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome: ABIGAIL NATÁLIA CARAMORI ROCATELI

Inscrição: 159

Protocolo: 13596

Cargo: ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

RECURSO ADMINISTRATIVO – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Candidata: ABIGAIL NATÁLIA CARAMORI ROCATELI

Inscrição: 159

Venho solicitar a reconsideração do indeferimento do meu pedido de isenção da taxa de inscrição, que teve como justificativa “Fora do prazo de doação”.

Solicitei a isenção como doadora de medula óssea, conforme previsto no item 4.5, alínea “b”, do edital. Nesse item, é solicitado o comprovante de inscrição como doadora de medula em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, porém não é estabelecido prazo de 6 meses para essa modalidade.

O prazo de 6 meses está previsto no item 4.5, alínea “a”, especificamente para doadores de sangue.

Apresentei declaração do HEMOSC, informando que compareci à instituição em 08/10/2025 para realizar o cadastro como doadora voluntária de medula óssea e inclusão no REDOME.

Dessa forma, solicito a reavaliação do meu pedido de isenção, considerando que o prazo de 6 meses mencionado no edital é referente à doação de sangue e não ao cadastro como doadora de medula óssea.

Atenciosamente,

ABIGAIL NATÁLIA CARAMORI ROCATELI

Inscrição nº 159

Resposta:

A candidata deveria ter encaminhado comprovante de inscrito como doador de medula no Redome, conforme item 4.5 do edital.